



## **Instituto Assistencial do Município de Sumaré**

*Lei Municipal nº 3.906/2003*

*C.N.P.J. 51.310.969/0001-08*

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO/2025

01 – SENTENÇA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023;

02 – APRESENTAÇÃO DA SILVIA HELENA SORGI COMO CONTADORA DO IAMS;

03 – APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E ELABORAÇÃO DE PARECER PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO;

04 – AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA SILVIA HELENA SORGI EM PARTICIPAR DO XXX CURSO SICOFEM – EM SÃO PAULO, MINISTRADO PELO TESOUREIRO NACIONAL NO PERÍODO DE 24 A 28 DE MARÇO DE 2025;

05 – AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO CURSO OFICINA DE ANÁLISE DE PROCESSOS E ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM LICITAÇÕES – LEI 14.133/21, A SER REALIZADO EM CAMPINAS PELO IBRAP. DURAÇÃO DO 1 (UM) DIA, CUSTO APROXIMADO TOTAL DE R\$ 1.380,00 POR SERVIDOR;

06 – DESIGNAÇÃO, VIA PORTARIA, DE FILIADO PARA RESPONDER PELO SETOR DE TESOUREARIA, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO FILIADO VALDOMIRO VILLIS KLAVA;

07 – AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINAR A MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO IAMS COMO TERCEIRA ASSINATURA;

08 – ANÁLISE DO CONTRATO FIRMADO COM A UNIMED;

09 – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA CECAM;

10 – AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA VIA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025, reuniram-se os membros do conselho administrativo do Instituto composto pelos senhores: Amilton Hoffmann, Devair Lopes Fabiani, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, Herman Yanssen, para deliberarem sobre a pauta acima:

Em relação ao item 01 – foi lido a sentença do Tribunal de Contas referente ao exercício financeiro de 2023, onde se constatou a regularidade das contas com as seguintes recomendações: disponibilizar de forma acessível e manuseável as receitas, despesas e processos licitatórios. Apresentar relatórios que contemplem informações sobre as



## **Instituto Assistencial do Município de Sumaré**

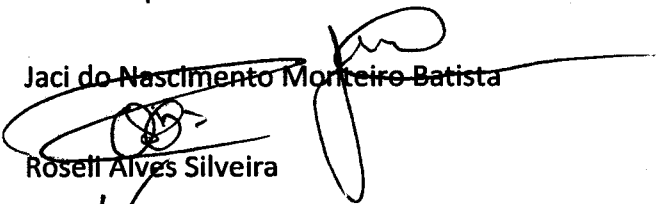
*Lei Municipal nº 3.906/2003*

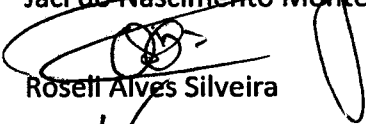
*C.N.P.J. 51.310.969/0001-08*

atividades recreativas de lazer e sociais, número de filiados, atendimentos, consultas e exames dentre outras, bem como relação de servidores cedidos à Autarquia. Os relatórios de atividade já estão inseridos no site do IAMS, quanto a transparência das receitas e despesas faz-se necessário a contratação do módulo transparência incluso no Sistema Contábil em uso pelo IAMS até que o Município implante o Sistema SIAFIC e disponibilize ao IAMS para atender todas as solicitações de transparência. Diante da situação presente foi deliberado verificar junto à Prefeitura, mediante ofício, a disponibilidade do Sistema SIAFIC, e também, dependendo da resposta da Prefeitura, a locação do módulo transparência junto a empresa CECAM detentora do Sistema Contábil via Termo Aditivo Contratual. Em relação ao item 02 – Diante da aposentadoria compulsória do Contador do IAMS foi nomeada a servidora Silva Helena Sorgi, cedida pela Prefeitura, Contadora do IAMS a partir de 06/03/25. Em relação ao item 03 – foi apresentada, em ata apartada, a prestação de contas do exercício financeiro de 2024 como regulares. Em relação ao item 04 e 05 – Foi aprovada a participação dos servidores Sílvia Helena Sorgi, Roseli Alves Silveira e Amilton Hoffmann, para respectivamente, participarem dos cursos elencados na pauta. Em relação ao item 06 – Foi designada a servidora Roseli Alves Silveira para exercer a função de Secretária/Tesoureira junto ao IAMS a partir de 21/03/2025. Em relação ao item 07 – foi designada a servidora Jaci do Nascimento Monteiro Batista para movimentar a conta bancária do IAMS como terceira assinatura. Em relação ao item 08 – foi analisada a situação contratual junto a UNIMED e deliberado conforme e-mail encaminhado a UNIMED que faz parte integrante da presente ata. Em relação ao item 09 – Foi deliberado o pagamento à CECAM via ajuste de contas, objeto do PMS/Prefeitura nº 9159/2025. Em relação ao item 10 – Foi deliberado autorização para aquisição de 2 (dois) notebook e configuração a ser definida no processo de aquisição. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente reunião.

  
Amilton Hoffmann

  
Devair Lupes Fabiani

  
Jaci do Nascimento Monteiro Batista

  
Roseli Alves Silveira

  
Herman Yanssen

21/03/2025, 10:38

RE: Renovação contratual setembro.2024 | 606188\_INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARE - iams@uol.c...

Para: iams@uol.com.br

Cc: re@bonsaglia.com.br, re@bonsaglia.com.br

Assunto: Renovação contratual setembro.2024 | 606188\_INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARE

Sr. Amilton, boa tarde!  
Como vai?  
Espero encontrá-lo bem,

Estamos formalizando este e-mail para que possamos alinhar a correção do índice de reajuste proposto para a renovação contratual setembro\_2024.

Por um equívoco, nossa área atuarial considerou o período de apuração de 07/2023 a 06/2024, conforme padrão fiscal da Unimed Campinas para todos os contratos. No entanto, ao considerarmos esse período, ficamos em desacordo com os itens 8.1 e 8.3 do Anexo II - Memorial Descritivo. Sendo que deveríamos ter considerado o período de apuração de 09/2023 a 08/2024.

Diante do exposto, identificamos uma diferença de 0,12% a maior no índice de reajuste negociado e aplicado e precisamos alinhar os trâmites para que ocorra essa correção e a devolução dos valores em abatimento nas faturas seguintes pela Unimed Campinas.

Reforço que em ambos os períodos de apuração o reajuste considera apenas atualização financeira pelo IPC Fipe Saúde, visto que o contrato está abaixo da sinistralidade meta de 70%.

Precisamos também entender qual o prazo do IAMS para apresentar esses valores em peça orçamentária, visto que se aguardamos o índice de agosto, só conseguimos aplicar o reajuste devido em setembro de cada ano.

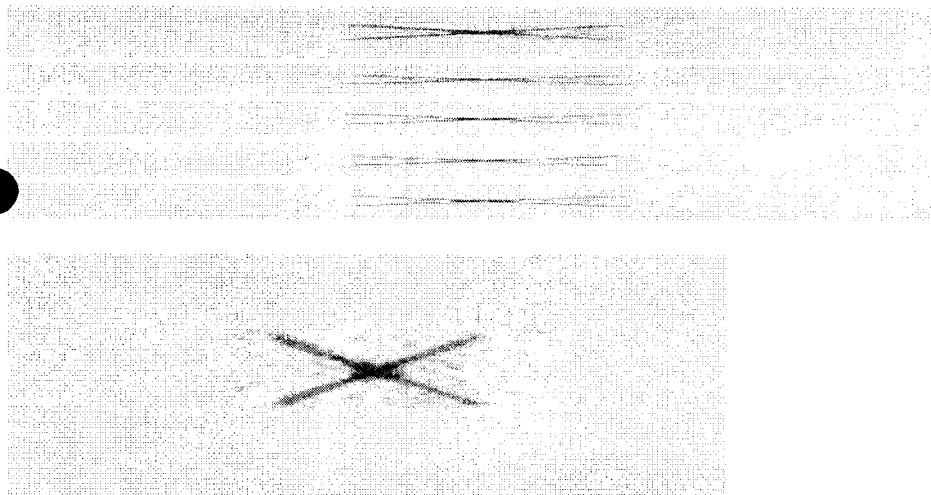
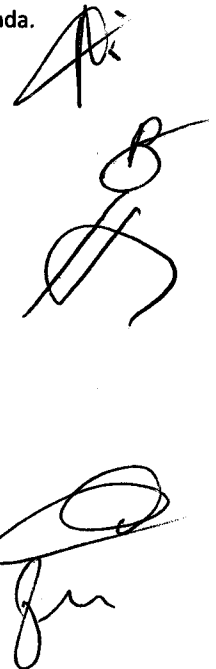
Lamentamos o ocorrido e iremos alinhar esse fluxo para as próximas renovações em nossa reunião previamente agendada.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

CLASSIFICAÇÃO: ( x ) CONFIDENCIAL ( ) INTERNA ( ) PUBLICA

Atenciosamente,

Ricardo Santos Oliveira  
Relações Empresariais  
Gestor de contas Junior  
Telefone: (19) 99961-6464  
rsoliveira@unimedcampinas.com.br  
<http://www.unimedcampinas.com.br>



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário acima enunciado. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. O emissor utiliza o recurso somente no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a UNIMED CAMPINAS de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Este ambiente está sujeito a monitoramento.  
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente e com os custos.

21/03/2025, 10:39

RE: Renovação contratual setembro.2024 | 606188\_INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARE - iams@uol.c...



**RE: Renovação contratual setembro.2024 | 606188\_INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARE**

De: Ricardo Santos Oliveira

Para: iams@uol.com.br

Cópia: re@bonsaglia.com.br ,re@bonsaglia.com.br ,samanta@unimedcampinas.com.br

Cópia oculta:

Assunto: RE: Renovação contratual setembro.2024 | 606188\_INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARE

Enviada em: 20/03/2025 | 15:41

Recebida em: 20/03/2025 | 15:42

Outlook-xz2... .png 3.61 KB

Outlook-zuu... .png 3.02 KB

Outlook-jok... .png 3.94 KB

Outlook-Boleto.png 1.78 KB

Outlook-wuf... .png 2.89 KB

Outlook-ujj... .png 13.72 KB

Outlook-ihq... .png 3.61 KB

Outlook-tlz... .png 3.02 KB

Outlook-r5m... .png 3.94 KB

Outlook-Boleto.png 1.78 KB

Outlook-f23... .png 2.89 KB

Outlook-341... .png 13.72 KB

Prezado Senhor Amilton, boa tarde!  
Espero encontrá-lo bem.

Conforme conversamos ao telefone hoje, iremos seguir o previsto no item 8 do edital referente ao período de apuração para fins de reajuste. Desta forma, o período apurado para fins de reajuste ficará de setembro/23 (início da vigência do contrato) a agosto/24 e, no ano seguinte, de setembro/24 a agosto/25, e assim sucessivamente.

Não será possível seguir conforme deliberado pelo seu conselho em nosso último encontro, o período de apuração de maio/23 a abril/24, visto que o item 13.1 do contrato está divergente do edital.

Desta forma, o índice aplicado na nossa última renovação (setembro/24), de 7,65%, deverá ser revisto para 7,53%. (Fipe: Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe)

Referente à previsão orçamentária que o senhor deve apresentar no mês de junho de cada ano, iremos lhe enviar uma prévia, visto que o índice IPC Fipe fechado do período de setembro a agosto só é publicado pela Fipe em setembro.

Fico no aguardo do seu retorno para seguirmos os próximos passos, apostilamento ou aditivo contratual.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

CLASSIFICAÇÃO: ( x ) CONFIDENCIAL ( ) INTERNA ( ) PUBLICA

Atenciosamente,

Ricardo Santos Oliveira

Relações Empresariais

Gestor de contas Junior

Telefone: (19) 99961-6464

rsoliveira@unimedcampinas.com.br

<http://www.unimedcampinas.com.br>

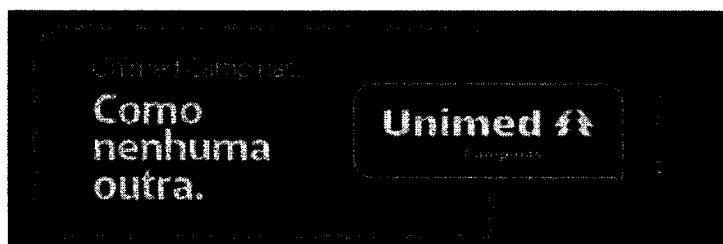
**CANAIS DE ATENDIMENTO UNIMED CAMPINAS**

✉ Apoio à corretoras: [gestao@corretores@unimedcampinas.com.br](mailto:gestao@corretores@unimedcampinas.com.br)

📄 Movimento cadastral | Canal das empresas clientes | Cartelinhas: [cadastro@unimedcampinas.com.br](mailto:cadastro@unimedcampinas.com.br)

📄 Boleto: [Clique aqui para emitir a 2ª via](#)

📞 Atendimento aos colaboradores das empresas: 0800-0136688



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário acima enunciado. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. O emissor utiliza o recurso somente no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a UNIMED CAMPINAS de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Este ambiente está sujeito a monitoramento.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente e com os custos.